

**O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA REPRESENTATIVIDADE DE FAMÍLIAS
HOMOAFETIVAS NO UNIVERSO CINEMATOGRAFICO: UMA ANÁLISE À LUZ
DOS MECANISMOS DO DIREITO PRIVADO**

**THE PROCESS OF BUILDING THE REPRESENTATION OF HOMOAFECTIVE
FAMILIES IN THE CINEMATOGRAPHIC UNIVERSE: AN ANALYSIS IN THE
LIGHT
OF PRIVATE LAW MECHANISMS**

ESTEVES, Gustavo Brunelli
E-mail: gustavo.brunelli@unesp.br

INABA, Maria Yumi Buzinelli
E-mail: maria-yumi.inaba@unesp.br

SANTOS, Sarah de Jesus Silva dos Santos.
E-mail: sarah.js.santos@unesp.br

Resumo

O presente artigo tem como objetivo atentar a notoriedade da representatividade da comunidade LGBTQIA+ no cenário cinematográfico, ressaltando a importância dos impactos que tal representação causa na vida das pessoas e no Direito de Família, para isso utilizamos de pesquisas em artigos científicos, matérias e jornais, além de recorrer a recortes históricos. Para o melhor entendimento sobre a temática abordada, focamos em contextualizar a importância da representatividade, analisar o desenvolvimento do cinema LGBTQIA+ ao longo da história e suas problemáticas através de uma cultura heteronormativa, por fim, como o contexto de representatividade afetou e afeta o Direito de Família.

Palavras-chave: LGBTQIA+, Direito Privado, Família.

Abstract

This article aims to pay attention to the notoriety of the representativeness of the LGBTQIA+ community in the cinematographic scenario, highlighting the importance of the impacts that such representation causes in people's lives and in Family Law, for that we use research in scientific articles, materials and newspapers, in addition to resorting to historical clippings. For a better understanding of the topic addressed, we focused on contextualizing the importance of representativeness, analyzing the development of LGBTQIA+ cinema throughout history and its problems through a heteronormative culture, finally, how the context of representativeness affected and still affects the Right to Family

Key-words: LGBTQIA+. Private Law. Family.

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista a notoriedade do tema, cabe em primeira análise contextualizar a importância da representatividade da comunidade LGBTQIA+ que é um tema de grande relevância na sociedade atual, pois envolve questões de direitos humanos, diversidade e

inclusão. Além disso, promove a valorização das suas potencialidades, estimula a autoestima e a auto afirmação das pessoas, por consequência afetando indiretamente o Direito de Família. A comunidade LGBTQIA+ é formada por pessoas que se identificam com diferentes orientações sexuais e identidades de gênero, que por muitas vezes sofrem discriminação, violência e exclusão por parte de setores conservadores e intolerantes. Por isso, é fundamental que essa comunidade tenha voz e visibilidade nos espaços públicos e privados, como na mídia, na política, na educação, na cultura e no mercado de trabalho.

No bojo dessas lutas, a arte e as pesquisas acadêmicas têm exercido um papel cada vez mais relevante ao suscitar reflexões diversas e necessárias, bem como denunciar processos históricos, sociopolíticos e culturais que reforçam a manutenção dos preconceitos e, conseqüentemente, das muitas formas de violências perpetradas contra esses grupos. (PONTES;LAGOS;ZANELLA,2021,p.01).

A representatividade, portanto, diz respeito ao reconhecimento e à valorização da diversidade de identidades e expressões de gênero e sexualidade. No cenário cinematográfico, essa representatividade é aplicada por meio de obras que retratam as vivências, os desafios, as lutas e os afetos de pessoas LGBTQIA+ em diferentes contextos históricos e geográficos.

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 OBJETIVO GERAL

Este estudo tem como objetivo geral analisar a importância da representatividade LGBTQIA+ no universo cinematográfico, relacionando-a à construção da representatividade das famílias homoafetivas ao longo da história do cinema. Além disso, busca compreender como a homofobia presente na indústria cultural afeta esse processo de representação e investigar de que maneira os mecanismos presentes no ordenamento jurídico podem tutelar os direitos das famílias homoafetivas.

1.1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Discorrer sobre a importância da representatividade LGBTQIA+ no universo cinematográfico, explorando seu impacto na promoção da diversidade, inclusão e visibilidade das experiências e identidades no cinema, contribuindo para a quebra de

estereótipos e o combate à discriminação e ao preconceito.

- Delimitar uma linha cronológica em relação à história do cinema e ao processo gradativo de construção da representatividade das famílias homoafetivas, mapeando marcos históricos relevantes e analisando a evolução dessa representatividade ao longo do tempo, desde os primeiros indícios até as produções mais recentes que abordam a temática.
- Compreender como a homofobia presente na indústria cultural é prejudicial ao processo de construção da representatividade LGBTQIA+, investigando os efeitos negativos da homofobia e da discriminação na indústria cinematográfica, incluindo formas de estereotipação, marginalização e sub-representação das pessoas LGBTQIA+ e seus impactos na representatividade.
- Relacionar os mecanismos presentes no ordenamento jurídico que podem tutelar os direitos das famílias homoafetivas, identificando as proteções legais existentes e investigando como esses mecanismos podem contribuir para a efetivação dos direitos das famílias homoafetivas, promovendo a inclusão e a igualdade de tratamento.

Esses objetivos abordam diferentes aspectos da representatividade LGBTQIA+ no universo cinematográfico, desde sua importância e evolução histórica até os desafios enfrentados devido à homofobia na indústria cultural, além de destacar os mecanismos legais disponíveis para garantir os direitos das famílias homoafetivas.

1.2 METODOLOGIA

A presente pesquisa utilizou uma abordagem metodológica baseada em revisão bibliográfica e documental. Foram realizadas buscas em bases de dados acadêmicas, como Scopus, PubMed e Google Scholar, utilizando palavras-chave relacionadas aos objetivos específicos da pesquisa. A seleção das fontes bibliográficas foi criteriosa, considerando sua relevância para a temática abordada, e incluiu artigos científicos, livros, periódicos especializados e documentos jurídicos.

Após a seleção das fontes, foi realizada uma leitura crítica e analítica dos textos, buscando extrair informações pertinentes aos objetivos da pesquisa. Os dados foram

organizados em categorias temáticas, permitindo a construção de uma linha cronológica que abrangeu a história do cinema em relação às famílias homoafetivas e a representatividade LGBTQIA+. A análise dos dados envolveu a identificação de tendências, padrões e relações entre os temas abordados nas fontes bibliográficas, proporcionando uma compreensão mais abrangente dos aspectos relacionados à representatividade no cinema e à homofobia na indústria cultural.

Em suma, a metodologia de revisão bibliográfica e documental adotada nesta pesquisa permitiu uma análise aprofundada dos temas investigados, contribuindo para o entendimento da importância do processo gradativo de construção da representatividade das famílias homoafetivas ao longo da história do cinema.

2 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA REPRESENTATIVIDADE LGBTQIA+

Uma das formas de contextualizar a importância dessa representatividade é analisar como ela se desenvolveu ao longo da história do cinema. Segundo o artigo "Do New Queer Cinema à contemporaneidade: A relevância do cinema independente para a representatividade LGBTQ+", publicado pelo Jornalismo Júnior, a presença de personagens LGBTQIA+ nas telas já ocorria desde os primórdios do cinema mudo.

No entanto, a história do cinema para a comunidade foi marcada por desafios e resistências. Desde os primórdios do cinema, a presença de personagens LGBTQIA+ era velada ou estereotipada, servindo apenas como alívio cômico ou vilania. Muitos filmes eram censurados ou proibidos por questões morais ou políticas.

Por exemplo, o curta-metragem mudo The Dickson Experimental Sound Film (1894-1895), considerado o primeiro filme com temática LGBTQIA+, foi mantido em segredo por décadas pela Edison Studios. Outro caso emblemático foi o filme Rafiki (2019), que retrata o romance entre duas jovens quenianas e foi banido em seu país de origem por "promover o lesbianismo".

A representatividade da população LGBTQIA+ possui notória relevância na vida dos seus representantes, levando em consideração que reconhecer a representação desse grupo minoritário, no campo midiático, é viabilizar, ao menos em um estágio inicial, seu bem-estar e

dignidade (HAMMACK, 2005, p. 270). Consequentemente, devido ao constante estado de questionamento e processo de aceitação pessoal, os jovens LGBTQIA+ procuram modelos de inspiração nas mídias com a finalidade de se identificarem, se reconhecerem e, por fim, compreenderem sua orientação sexual (GOMILLION; GIULLIANO, 2011, p. 343).

Para ilustrar como se deu o processo de representatividade da comunidade em pauta, é preciso fundar sua gênese na década de 1920, fazendo uma menção à produção “Diferente dos Outros”, o primeiro retrato fictício de relação homoafetiva a receber espaço público. Entretanto, apesar de ser um memorável marco histórico para a reestruturação da compreensão das uniões, relacionamentos e núcleos familiares homoafetivos, a obra cinematográfica foi alvo de críticas impiedosas que simbolizavam o pensamento deletério da população alemã, a qual, de forma hostil, faz uso de uma matriz argumentativa pautada no pensamento de extrema-direita e religioso.

Em suma, a produção não só é incumbida de representar um episódio real vivenciado por Magnus Hirschfeld – psicólogo e ativista pelos direitos da comunidade que representou, por meio das lentes fictícias, o suicídio de um de seus pacientes e seu último pedido referente à conscientização da sociedade patogênica – mas também de justificar que a homossexualidade é divergente da associação ilusória a um estado mental de depravação (VIDAL, 2020, on-line).

Posteriormente, na década de 1930, foi criado o Código de Hays, documento responsável por enumerar encenações que poderiam ferir o “bom costume” da época, estipulando uma censura midiática e condenando filmes que simulassem cenas de beijos de língua, conteúdo sexual ou qualquer conteúdo rotulado como obsceno ou profano.

Assim, devido à homofobia enraizada no imaginário social da época, os filmes que demonstravam qualquer nuance de relacionamentos homoafetivos eram duplamente descartados por representarem um relacionamento taxado como depravado. O código também censurou a inclusão de personagens LGBTQIA+ ao admitir a representação somente em dois papéis, ou seja, as personagens homossexuais seriam apenas antagonistas perversos, ou vítimas de um fim trágico. A exemplo disto, cabe mencionar as obras “Festim Diabólico” e “Juventude Transviada” (SILVEIRA, 2011, on-line).

Paralelo à esfera nacional, nos anos de 1960 a 1980, o olhar pejorativo lançado às personagens gays foi enfraquecido devido à construção dos movimentos democráticos de

resistência da comunidade, assolada principalmente pela epidemia de SIDA – causadora dos preconceitos imputados principalmente aos homens gays – e pela violência conservadora da censura militar (CANABARRO, 2013, p. 02).

Sendo assim, mesmo com o advento da libertação sexual da formação de uma juventude audaz insatisfeita com o sistema heteronormativo, o cinema LGBTQIA+ era manipulado por cineastas que concebiam uma representatividade negativa e pautada por cenários estereotipados, visto que as únicas produções admitidas pela censura eram dadas pelo erotismo e pelas “pornoanchadas” – filmes de baixo orçamento reforçava, por meio de comédias esdrúxulas, insinuações sexuais de uma sociedade machista (KESSLER, 2009, p.14).

Apesar das dificuldades, o cinema LGBTQIA+ conseguiu conquistar espaço e visibilidade ao longo dos anos, graças ao trabalho de cineastas, ativistas e festivais dedicados ao tema. Um marco importante foi a Revolta de Stonewall (1969), um confronto entre a polícia e frequentadores de um bar gay em Nova York, que inspirou o movimento pelos direitos civis da comunidade LGBTQIA+. A partir disso, surgiram filmes que abordavam a questão com mais profundidade e sensibilidade, como Priscilla: A Rainha do Deserto (1994).

Felizmente, o cenário de preconceito e discriminação vem mudando, graças à luta e à reivindicação dos movimentos sociais e artísticos pela inclusão e pela visibilidade das diferentes identidades de gênero e orientações sexuais. Cada vez mais, surgem filmes, séries e produções que mostram as histórias, os amores, as dores e as potências das pessoas LGBTQIA+, com sensibilidade, criatividade e qualidade. Essas obras contribuem para o reconhecimento, a valorização e o empoderamento dessa comunidade, além de promoverem o debate e a conscientização sobre os seus direitos e desafios.

É possível observar que a representatividade no cenário cinematográfico tem um grande impacto na sociedade. Ela não só reflete as mudanças culturais e políticas que ocorrem no mundo como também influencia essas mudanças ao dar voz e visibilidade às pessoas LGBTQIA+. Assim, ela contribui para o combate à homofobia, a transfobia e ao preconceito em geral.

Nos últimos anos, o cinema tem se mostrado cada vez mais diverso e inclusivo em relação à representatividade LGBTQIA+, tanto em termos de quantidade quanto de

qualidade das obras produzidas. Alguns exemplos são Moonlight: Sob a Luz do Luar (2016), vencedor do Oscar de melhor filme; Carol (2016), indicado ao Oscar em seis categorias; A Garota Dinamarquesa (2016), que conta a história real da primeira pessoa transgênero a realizar uma cirurgia de redesignação sexual; o já mencionado Rafiki (2019), o primeiro filme queniano a ser exibido no Festival.

No Brasil, o cinema LGBTQIA+ também enfrentou dificuldades para se consolidar, principalmente por causa da estagnação da produção cinematográfica nacional nos anos 1990. O primeiro filme nacional a tratar da homossexualidade nesse período foi "Jenipapo" (1995), mas teve pouco impacto comercial. Somente a partir dos anos 2000 que houve um aumento nas produções de filmes nacionais com temática LGBTQIA+, como "Flores Raras" (2013), que retrata o romance entre a poetisa americana Elizabeth Bishop e a arquiteta brasileira Lotilde Macedo Soares; "Hoje Eu Quero Voltar Sozinho" (2014), que acompanha a descoberta amorosa de um jovem cego e "Bixa Travesty" (2018), que apresenta a trajetória da cantora trans Linn da Quebrada.

Além dos filmes, as séries também têm um papel importante na representatividade LGBTQIA+ no audiovisual. Algumas das mais populares são: "The L Word" (2004-2009), que mostra o cotidiano de um grupo de amigas lésbicas em Los Angeles; "Orange Is The New Black" (2013-2019), que retrata a rotina de uma penitenciária feminina nos Estados Unidos; "Pose" (2018-2021), que aborda a cena drag ball room em Nova York nos anos 80 e 90; e "Sex Education" (2019-), que explora as questões sexuais e afetivas de adolescentes na Inglaterra.

Atualmente, o cinema LGBTQIA+ tem ganhado mais espaço e visibilidade nas mais variadas plataformas, desde os grandes festivais até os serviços de streaming. Alguns filmes recentes que se destacaram por sua representatividade foram "Retrato de uma Jovem em Chamas" (2019), premiado no Festival de Cannes; e "Você Nem Imagina" (2020).

Portanto, pode-se confirmar que a representatividade LGBTQIA+ no cinema é fundamental para dar visibilidade e voz às pessoas que fazem parte dessa comunidade, além de contribuir para a educação e a conscientização da sociedade sobre os direitos humanos e a cidadania plena dessas pessoas, também, promove o reconhecimento da diversidade humana e o combate à intolerância. Como afirmou o site Gente, "as produções audiovisuais transformam as dores e as delícias da vida em arte".

Essa arte pode ser um instrumento poderoso de expressão artística, cultural e política das pessoas que fazem parte desse grupo, mas também é uma forma de sensibilizar e educar pessoas que não fazem parte dele. Partindo do ponto de vista do direito das famílias, ajuda na identificação de problemáticas acerca dos mecanismos e leis heteronormativas que compõem a Constituição atual. Assim, o cinema pode contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva para todas as pessoas.

3 A HOMOFOBIA NA INDÚSTRIA CULTURAL

Primeiramente, a gênese da elaboração do conceito de “indústria cultural” é dada a partir do pensamento crítico de Adorno e Horkheimer, tendo em vista que a lógica desse sistema corrobora a consonância das necessidades das pessoas e de seus desejos, satisfazendo-as por meio de produtos padronizados (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p.65).

Nesse sentido, expondo um contraponto crítico a esse paradigma, cabe enfatizar que a indústria cultural fomenta a irracionalidade objetiva do meio social na conjuntura capitalista, dando ensejo à manipulação de massas. Tendo em vista a supremacia da barbárie social, Adorno afirma que, no tocante aos efeitos da indústria cultural, a metamorfose das vicissitudes da cultura em um processo de pseudoformação, oqualincita a dominante normalização da violência na psique humana (ADORNO, 1966, p. 389).

Sendo assim, a indústria cultural tem notória responsabilidade por impelir os discursos de ódio que constroem, no imaginário segregacionista de maiorias sociais, a aversão contra comunidades minoritárias, a qual concretiza atos de agressão verbal e física contra grupos mais vulneráveis, como, por exemplo, a comunidade LGBTQIA+.

Assim como em todas as mídias há uma repetição exaustiva dos elementos da indústria cultural, hoje, a violência nas redes sociais na internet possuem o mesmo funcionamento violento em que se organiza a sociedade, mostrando a irracionalidade do pensamento e o distanciamento do esclarecimento (XAVIER, 2019, p.33).

De acordo com Adorno (1966, p. 391), uma consequência que reverbera no cenário demarcado pela indústria cultural corresponde a uma ferramenta que reprime os aspectos distintos da hegemônica padronização no viés cultural, marginalizando as diferenças.

Assim, compondo a esfera midiática, os programas humorísticos tornam-se responsáveis por oprimir e humilhar setores sociais minoritários, como, por exemplo, as pessoas pretas, os analfabetos e os homossexuais.

Dessa forma, o humor, em suas inferências verbais implícitas ou explícitas, revela o comportamento excludente da sociedade, a qual reforça, de forma violenta, estigmas e preconceitos por meio de piadas que inferiorizam as comunidades mais vulneráveis (BUCCI, 2002, p. on-line). Portanto, no âmbito midiático, cabe salientar como a influência dessa indústria cultural pode reproduzir uma notória participação na fundamentação do imaginário social, reproduzindo estereótipos e reforçando a homofobia.

Todavia, as piadas homofóbicas servem como manutenção da heteronormatividade. Em tais discursos, pode-se perceber falas de pessoas que buscam pró-ativamente a criação de oportunidades para fazer piadas, em especial ao saberem de iniciativas anti-homofobia por parte da empresa. Notou-se também discursos que associam termos e atos tidos por femininos, a piada como forma de autoafirmação da suposta heterossexualidade e/ou masculinidade, a alta ocorrência de piadas homofóbicas em ambientes com muitos homens, a associação da homossexualidade a algo falho, ao feminino e a um aspecto negativo. A heteronormatividade é mantida e naturalizada por meio das piadas homofóbicas e atua em certos casos como base a construção do masculino na organização, reduzindo o masculino ao homem heterossexual. (SOUZA; POMPEU, 2019, p.660).

Logo, as piadas, presentes em conteúdos humorísticos reproduzidos pela indústria cultural, pontuam como a violência verbal não só é a gênese da construção de comportamentos padronizados por uma sociedade heterossexista, mas também impulsiona a associação dos palavrões às pessoas LGBTQIA+, rotulando a homossexualidade como depreciativa e desviante devido à matriz das relações de poder traçadas por falas heteronormativas (CARVALHO; REIS, 2014, p.195).

Entretanto, apesar do universo midiático ser circundado por discursos homofóbicos e heterossexistas, o paradigma cinematográfico, em contrapartida, representa um artifício basilar de identificação da comunidade com reproduções fictícias. É imprescindível, portanto, dissociar a deprecição homofóbica retratada pela comédia do imprescindível mecanismo de influência da sétima arte, normalizando a compreensão de relações homoafetivas a partir dos vínculos socioafetivos e, principalmente, dando respaldo para a inclusão das famílias LGBTQIA+ nos trâmites de discussão do ordenamento jurídico.

Dessa forma, Fabio Scorsolini-Comin e Manoel Antônio dos Santos (2012, p. 59) pontuam como, por exemplo, a telenovela brasileira *Insensato Coração* abarcou a representação homoafetiva em rede nacional no ano de 2011, pois, em uma conjuntura na qual ainda se discutia o projeto de lei que criminalizava a homofobia, tornou-se imprescindível dar visibilidade a um público negligenciado pelas ressonâncias da homofobia.

4 MECANISMOS DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA COMUNIDADE LGBTQIA+ NO DIREITO PRIVADO

A Constituição Federal de 1988, sob o título de “Constituição Cidadã”, declara uma série de direitos que visam a universalidade e inclusão de toda a população, fundamentado no reconhecimento da particularidade de cada ser (NATALINO, 2009, p. 67). Dessa maneira, os mecanismos de efetivação da cidadania e garantia da diversidade no Direito Privado, no que diz respeito a comunidade LGBTQIA+(lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, queer, intersexo, assexuais e mais), no cenário cinematográfico, são formas de reconhecer e valorizar as diferenças e as especificidades dos sujeitos de direitos que compõem essa parcelada sociedade.

A cidadania é um conceito que envolve o reconhecimento dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais de todos os indivíduos, sem qualquer tipo de discriminação. Já o Direito Privado é o ramo do direito que regula as relações entre particulares, como contratos, família, propriedade e responsabilidade civil. Compreende-se então que a diversidade é uma característica da sociedade moderna, que abriga múltiplas formas de expressão e identificação humana, estando relacionada à própria liberdade de ser. Entretanto, apesar dessas prerrogativas, a criminalização da homofobia só acontece no ano de 2019, por meio da aprovação do Projeto de Lei nº 672, modificando a Lei 7.716 de 1989, e inserindo os crimes de discriminação ou preconceito de orientação sexual e/ou identidade de gênero (SILVA; SOUZA, 2022, p.170).

O cenário cinematográfico é um espaço de produção e difusão de obras audiovisuais que podem retratar e questionar as realidades e os desafios enfrentados por essa

coletividade. Alguns dos mecanismos de efetivação de direitos humanos no contexto da comunidade LGBTQIA+, na conjuntura artística, são: a) a promoção de políticas públicas de fomento à produção e à distribuição de filmes que abordem temas relacionados à diversidade sexual e de gênero, respeitando os direitos autorais e a liberdade de expressão dos artistas; b) a defesa jurídica dos direitos da comunidade LGBTQIA+ nas relações privadas, como o reconhecimento da união estável homoafetiva, a adoção por casais do mesmo sexo, a alteração do nome e do sexo nos documentos de pessoas transsexuais; c) a educação para o respeito à diversidade e à cidadania nas escolas e nas salas de cinema, por meio de debates, oficinas e festivais que valorizem a cultura e a história da comunidade LGBTQIA+ e d) a participação social e política da comunidade LGBTQIA+ nos espaços de decisão do Estado e da sociedade civil, como conselhos, comissões, movimentos sociais e organizações não governamentais que defendam seus interesses (ZANETTI, 2011, on-line).

Esses aparelhos são importantes para assegurar a dignidade humana, a igualdade de oportunidades e a não discriminação dessas pessoas, não apenas no panorama analisado, como também em outros âmbitos da vida social. Ademais, a respeito do Direito da Família na luta LGBTQIA+, Dieter (2012) introduz a ideia de alteração do termo para “Direito das Famílias”, intentando o reconhecimento de uniões homoafetivas como entidades familiares, por parte do sistema jurídico e da sociedade, sendo importante ressaltar que a discussão acerca do direito de pessoas LGBTQIA+ de constituir famílias é muito recente (LUCAS, 2022, p.01). Dessa forma, é importante refletir que as produções cinematográficas devem introduzir não somente personagens LGBTQIA+ isoladas, mas também núcleos familiares, superando o fenômeno de endemonização instigado em produções antigas.

A mobilização social também é uma ferramenta importante, visto que demonstra pressão e reivindica direitos como a saúde, educação e a própria representatividade de organizações familiares homoafetivas. A exemplo disso, o grupo SOMOS (Comunicação, Saúde e Sexualidade), em 2008, promoveu a “Campanha contra a Homofobia”, buscando conscientizar a população acerca das violências contra pessoas homossexuais. Essa ação buscava, por meio de produções curtas e mídias como a rádio e a TV, reproduzir materiais dentro do tema de direitos humanos, com foco nas opressões vivenciadas diariamente por

peças pertencentes à comunidade (LUZ, 2011, p. 95).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, conclui-se que o conceito de família sofreu grandes alterações no decorrer do tempo. Nesse plano, os direitos das famílias brasileiras na contemporaneidade, construídas pela população LGBTQIA+, é marcada por um conjunto de lutas. Inicialmente, o direito de se unir estavelmente, em outras palavras, o direito de se casar, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.277.

Posteriormente, o Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 175 “vedada às autoridades competentes a recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo”. O mesmo órgão, em 2016, como Provimento nº 52, padroniza o modelo de certidão de nascimento com a integração única da ascendência, não havendo distinção de gênero e possibilitando que casais homoafetivos registrem os filhos oriundos reprodução assistida diretamente no cartório do registro civil.

Os direitos para pessoas LGBTQIA+ devem ser garantidos através da regulamentação no ordenamento jurídico, formalmente inseridos os conceitos de igualdade, isonomia, convivência familiar, de maneira igualitária as de uma pessoa heterossexual. Além da inclusão de termos como a multiparentalidade e parentesco socioafetivo, cabe ao Instituto Brasileiro de Direito de Família a missão de propor um Estatuto da Família mais amplo e inclusivo.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor Wiesengrund. Teoria da semicultura. **Educação & Sociedade**.

Campinas, ano 17, n. 56, p. 388-411, 1996.

_____, Theodor Wiesengrund; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento**: fragmentos filosóficos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, p. 01-353, 1985.

BERNARDO, André. Infográfico: Evolução dos personagens LGBT nas novelas, ano

a ano. **Super Interessante**, 28, jun, 2017. Atualizado em: 14, fev, 2020. Disponível em: <https://super.abril.com.br/mundo-estranho/infografico-evolucao-dos-personagens-lgbt-nas-novelas-ano-a-ano/>. Acesso em: 24 mar. 2023.

BUCCI, Eugênio. Um humor casseta, sem dúvida. **Folha de S. Paulo**: Tv Folha, São Paulo, 29 set. 2002. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/tvfolha/tv2909200202.htm>. Acesso em: 20 mai. 2023.

CANABARRO, Ronaldo. História e direitos sexuais no Brasil: o movimento LGBT e a discussão sobre a cidadania. **Congresso Internacional de História Regional**. 2013. p. 01-15. Disponível em: <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/historiaedireitoscanabarro.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2023.

CARVALHO, Gabriel Zamian de; REIS, Aparecido Francisco dos. Homofobia e Sexualidade: A Agressividade do “Palavrão” Como Forma de Manifestação do Bullying no Ambiente Escolar. **Revista de Psicologia da UNESP**, Paraíba, v.5, n.13, p.194-207, 2014. Disponível: <https://periodicosonline.uems.br/index.php/interfaces/article/view/494/460>. Acesso: 20 mar. 2023.

COMIN, Fabio Scorsolini; SANTOS, Manoel Antônio dos. **Insensatos afetos**: homossexualidade e homofobia na telenovela brasileira. **Barbarói**, Rio Grande do Sul, n. 36, p. 50-66, junho de 2012. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-65782012000100004. Acesso em: 20 mar. 2023.

DA LUZ, Fernanda Ferreira Canfield. **Diversidade afetiva**: uma leitura sobre os movimentos sociais LGBT de Porto Alegre, p. 95, 2011.

DA SILVA, Iago Muniz; DE SOUZA, Péricles Macedo. O Direito enquanto instrumento de defesa dos direitos da população LGBTQIA+: Entrevista com Vinícius Novo Soares de Araújo. **COR LGBTQIA+**, v. 1, n. 2, p. 168-176, 2022.

DIETER, Cristina Ternes. **As raízes históricas da homossexualidade, os avanços no campo jurídico e o prisma constitucional**. IBDFAM, 2012.

HAMMACK, Phillip. An integrative paradigm. **Human Development**, v. 48, n. 5, p. 267-290, 2005.

GOMILLION, Sarah; GIULIANO, Traci. The influence of media role models on gay, lesbian, and bisexual identity. **Journal of homosexuality**, EUA, p. 330-354, 2011. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/00918369.2011.546729>>. Acesso em: 20 mar. 2023.

KESSLER, Cristina. Erotismo à brasileira: o ciclo da pornochanchada. **Sessões do imaginário**, v. 14, n. 22, p. 14-20, 2009. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/iberoamericana/management/settings/N%C3%83%C6%92O%20https://www.scimagojr.com/index.php/famecos/article/view/6468/4698>>. Acesso em: 20 mar. 2023.

LUCAS, Douglas Cesar; DOS SANTOS, Iury Batista. O DIREITO À FAMÍLIA PARA INDIVÍDUOS LGBTQIA+ NO BRASIL, À LUZ DOS PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA. **Salão do Conhecimento Unijuí**, v. 8, n. 8, p. 01-05, 2022.

NARCISO, Felipe Albessu; FERREIRA, Pedro. Do New Queer Cinema à contemporaneidade: A relevância do cinema independente para a representatividade LGBTQ+. **Jornalismo Júnior**. 08, jan, 2021. Disponível em: <http://jornalismojunior.com.br/a-relevancia-do-cinema-independente-para-a-representatividade-delgbtq/#:~:text=A%20Representatividade%20LGBTQ%2B%20no%20cinema%20%2D%20Jornalismo%20J%C3%BAnior&text=No%20in%C3%ADcio%20dos%20anos%201990,LGBT%20%C3%A0%20margem%20da%20sociedade>. Acesso em: 22 mar. 2023.

NATALINO, Marco Antônio Carvalho et al. **Constituição e política de direitos humanos: antecedentes, trajetórias e desafios**, p. 67-131, 2009.

POMPEU, Samira Loreto Edilberto; SOUZA, Eloísa Mourin de. A discriminação homofóbica por meio do humor: naturalização e manutenção da heteronormatividade e no contexto organizacional. **Organizações & Sociedade**, v. 26, p. 645-664, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/osoc/a/pWgZYv9FQT7xprdr7ZXbFsS/?lang=pt#>. Acesso em: 20 mar. 2023.

PONTES, Carlos Frederico Bustamante; LAGO, Mara Coelho de Souza; ZANELLA, Andréa Vieira. Estudos sobre cinema LGBTQIA+ no Brasil e países latino-americanos.

Revista Estudos Feministas, v. 29, 2021.

QUIRINO, Renata Souza. **ASPESSOAS LGBTS NO DIREITO DE FAMÍLIA**, p.01 - 09. 2018.

SILVEIRA, Fábio. O homossexual no cinema: o dilema da representação. **Café História** – história e feitiços, 15 ago. 2011. Disponível em: <https://www.cafehistoria.com.br/o-homossexual-no-cinema-o-dilema-da-representacao/>. Acesso em: 20 mar. 2023.

VIDAL, Daniel. A polêmica histórica do primeiro filme gay do cinema - e que criou a censura. **NIT**, 16 dez. 2020. Disponível em: <https://www.nit.pt/cultura/cinema/a-polemica-historia-do-primeiro-filme-gay-do-cinema-e-que-lancou-a-censura>. Acesso em: 20 mar. 2023.

XAVIER, Lilian Martins Patrício. **Indústria Cultural, Narcisismo e o ódio nas Redes Sociais**. Tese (Mestrado em Psicologia) - Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, Goiás, 2019. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/9447/5/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Lilian%20Martins%20Patr%C3%ADcio%20Xavier%20-%202019.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2023.

ZANETTI, Tânia Maria. **A efetivação dos direitos sociais através das políticas públicas**. 2011.

Disponível em: <https://egov.ufsc.br/portal/conteudo/efetiva%C3%A7%C3%A3o-dos-direitos-sociais-atrav%C3%A9s-das-políticas-p%C3%BAblicas>. Acesso em: 23 mar. 2023.